LEI Nº 2.105, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 273.510,46 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação:

02.14.02 – TURISMO

Ficha:
478R$ 273.510,46
13.695.0024.0086.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – exercício anterior
Suplementação (+).....R$ 273.510,46

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º, será coberto com saldo de recursos disponível em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 273.510,46 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 190.271,05 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), na seguinte dotação:

02.14.02 – TURISMO

Ficha:
422R$ 190.271,05
13.695.0024.0086.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 190.271,05

FABIO GODOY GRATON :36139256801 Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2021.11.26 11:27:27 -03'00'

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 377R$ (53.333,34)
99.999.0004.9999.0000 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência
01 – TESOURO

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 391R$ (136.937,71)
15.452.0015.0050.0000 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01 – TESOURO

Suplementação (-).....R$ (190.271,05)

Artigo 5º - Caso o presente crédito não seja utilizado no exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional especial e suplementar, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, até o limite dos créditos abertos na presente lei.

Artigo 6º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 7º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 26 de novembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.11.26 11:27:40 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.143/2021
26 de novembro de 2021.